



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP MPLS, INTERLIGANDO AS REDES LOCAIS DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº: 0000697-61.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, Tel.: (65) 3317-3110 / (65) 98454-0007, representado pelo senhor **Lucas Ramos Carneiro**, CPF nº 038.709.2016-17, RG nº M-8472144 SSP/MG e pela senhora **Fabiula Martins De Moura**, CPF nº 871.871.832-91, RG nº 906125 SSP/AC, em acordo de vontades, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com o amparo no **Art. 65, § 2º, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993**, nas cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no Art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor **R\$ 15.718,92** (quinze mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), correspondendo o percentual de **32,69323%**, do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATO - Em razão da cláusula primeira de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 06/2017, cujo valor global originário era de **R\$ 48.080,04** (quarenta e oito mil e oitenta reais e quatro centavos), e passará para o valor global de **R\$ 32.822,88** (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL

03	Link Urbano de 10 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	MÊS	12	R\$ 2.735,24	R\$ 32.822,88
VALOR TOTAL					R\$ 32.822,88

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - Prorrogar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a **vigência do Contrato nº 06/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 23 de janeiro de 2018 a 23 de dezembro 2019**, com valor mensal de **R\$ 2.735,24** (Dois mil, setecentos e trinta e cinco e vinte e quatro centavos), no valor total de **R\$ 32.822,88** (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 14/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Carneiro, Usuário Externo**, em 19/12/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA MARTINS DE MOURA, Usuário Externo**, em 19/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0323797** e o código CRC **30D72AC7**.



Processo Administrativo n. 0000697-61.2016.8.01.0000

0323797v11

Criado por [raimundo.menezes](#), versão 11 por [francisco.djalma](#) em 14/12/2017 15:36:26.